



EDITAL CPOS/PROFLET/CPTL Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2023

MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS/CPTL/UFMS

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS 2023.1

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, unidade da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Câmpus de Três Lagoas, CPTL, torna público o Processo Seletivo para a Bolsistas Capes 2023.

1. Este Edital se rege conforme as regras estabelecidas do PROFLETRAS NACIONAL e concomitante e subsidiariamente com as regras da UFMS para a seleção de bolsistas.

2. O órgão responsável por realizar o processo é a CALC - Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Letras em Rede Nacional - PROFLETRAS / CPTL / UFMS.

3. As inscrições deverão ser feitas através do endereço de e-mail profletras.cptl@ufms.br, iniciando em 28 de abril de 2023 e finalizando às 18h do dia 03 de maio de 2023, por meio do preenchimento, de próprio punho, de formulário de inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

a) documento comprobatório de renda familiar per capita, conforme exigido no Art. 7º, §4º da Resolução no 001/2023 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS;

b) cópia do Termo de posse ou nomeação no cargo público, conforme exigido no Art. 7, §6º da resolução supracitada;

c) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

d) declaração (em papel timbrado da instituição declarante), assinada e carimbada pelo diretor, vice-diretor da escola ou órgão equivalente, de que o mestrando é professor efetivo de Língua Portuguesa e que está em exercício em sala de aula no Ensino Fundamental como professor de Língua Portuguesa da Rede Pública de Ensino.

O candidato deve comprometer-se a cumprir todos os termos deste Edital, da Resolução no 001/2023 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas.

4 – Dos critérios de inclusão:

(I) Comprovar, a cada semestre, no ato da matrícula, efetiva docência em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental (1º ao 9º anos), em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, mediante declaração do diretor, vice-diretor da escola ou órgão equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.

(II) Comprovar pertencer ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino.

(III) Comprovar aprovação em estágio probatório.

(IV) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada promotora do curso.

(V) No momento de matrícula do mestrado, não estar cedido a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento integral, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

(VI) Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo PROFLETRAS/CAPES, independentemente do tempo concedido.

(VII) Não estar usufruindo de bolsa de qualquer modalidade, excetuando-se a atuação como bolsista, na condição de tutor, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme estabelecido pela Portaria conjunta No 01/CAPES/CNPq, de 12/12/2007.

(VIII) Não ser discente em qualquer outro Programa de Pós-graduação.

(IX) Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista sem rasuras e/ou alterações.

(X) Durante o curso, comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelas entidades promotoras do curso (Portaria CAPES/ 209, artigo 7º, inciso IV).

(XI) Comprometer-se a, após o término do mestrado, por igual período ao de vigência da bolsa, colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB.

(XII) Comprometer-se a continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público, visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado.

5 - Da classificação:

A composição da nota de classificação para a distribuição das bolsas considerará a soma da pontuação obtida na aplicação dos critérios estabelecidos pelo artigo 7º da Resolução no 001/2023 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, sendo o aluno primeiro colocado aquele que tiver a maior soma de pontos e, assim, sucessivamente.

6 - Do desempate:

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado no critério acadêmico.

7- Do resultado e dos recursos:

O resultado da seleção será divulgado por cada instituição associada no dia 09 de maio de 2023, por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos, em ordem de classificação.

Eventuais recursos deverão ser interpostos à Comissão de Bolsas do Programa, em até às 18:00h do dia 10 de maio de 2023, por meio de e-mail enviado para profletras.cptl@ufms.br.

8- Cronograma de Atividades:

Publicação do Edital: 28/04/2023

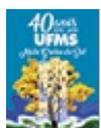
Inscrições: 28 de abril de 2023 até às 18h do dia 03 de maio de 2023, via e-mail.

Publicação dos resultados: 09 de maio de 2023.

Prazo regulamentar para recursos: 10/05/2023.

Três Lagoas, 27 de abril de 2023.

RENATO RODRIGUES PEREIRA
COORDENADOR
CPOS/PROFLET/CPTL



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rodrigues Pereira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/04/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4028388** e o código CRC **20649203**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PROFISSIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002373/2023-66

SEI nº 4028388



ANEXO I

EDITAL CPOS/PROFLET/CPTL Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2023

MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS/CPTL/UFMS

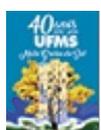
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS 2023.1

Tabela de pontuação por nota final para o critério acadêmico

Nota Final	Pontuação
10.0	5.0
9.9	4.9
9.8	4.8
9.7	4.7
9.6	4.6
9.5	4.5
9.4	4.4
9.3	4.3
9.2	4.2
9.1	4.1
9.0	4.0
8.9	3.9
8.8	3.8
8.7	3.7
8.6	3.6
8.5	3.5
8.4	3.4
8.3	3.3
8.2	3.2
8.1	3.1
8.0	3.0
7.9	2.9
7.8	2.8
7.7	2.7
7.6	2.6
7.5	2.5
7.4	2.4
7.3	2.3
7.2	2.2
7.1	2.1
7.0	2.0
6.9	1.9
6.8	1.8
6.7	1.7
6.6	1.6
6.5	1.5
6.4	1.4

6.3	1.3
6.2	1.2
6.1	1.1
6.0	1.0
5.9	0.9
5.8	0.8
5.7	0.7
5.6	0.6
5.5	0.5
5.4	0.4
5.3	0.3
5.2	0.2
5.1	0.0

Três Lagoas, 27 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rodrigues Pereira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/04/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4028598** e o código CRC **5E0DAEC6**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PROFISSIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002373/2023-66

SEI nº 4028598